



Número: **5000502-44.2019.8.13.0390**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Machado**

Última distribuição : **17/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.500.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
APIARIOS FLORESTA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (AUTOR)	
	ALINNE CODIGNOLE SILVA RESENDE (ADVOGADO) JORGE ANTONIO DA SILVA RESENDE JUNIOR (ADVOGADO) JOAO ELIAS AYER (ADVOGADO)

Outros participantes	
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
Sandro Moura Santos (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO) MARINA NIQUINI FERNANDES MELILLO (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
141096494 0	16/11/2020 15:26	RMA - Apiários setembro 2020	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
APIÁRIOS FLORESTA COM. EXP. E IMP. LTDA.
PERÍODO: SETEMBRO 2020

16.NOVEMBRO.2020



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.1.1 Ativo.....	pg 5
3.1.2 Passivo.....	pg 8
3.1.3 Índices Contábeis.....	pg 12
3.1.4 Capital de Giro Líquido.....	pg 13
3.2 Informações financeiras	pg 14
3.2.1 DRE.....	pg 14
3.2.2 Análise financeira	pg 15
4. Informações específicas	pg 18
4.1 Exclusividade de cliente	pg 18
4.2 Endividamento de crédito bancário	pg 18
4.3 Adiantamento de recebíveis	pg 19
5. Cronograma Processual	pg 20
6. Conclusão	pg 21

SUMÁRIO

.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da APIÁRIOS FLORESTA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas APIÁRIOS), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente ao mês de **setembro de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Contador.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A APIÁRIOS formulou pedido de recuperação judicial em 17 de julho de 2019, tendo sido deferido seu processamento em 05 de agosto de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Machado/MG, no processo n.º 5000502-44.2019.8.13.0390.

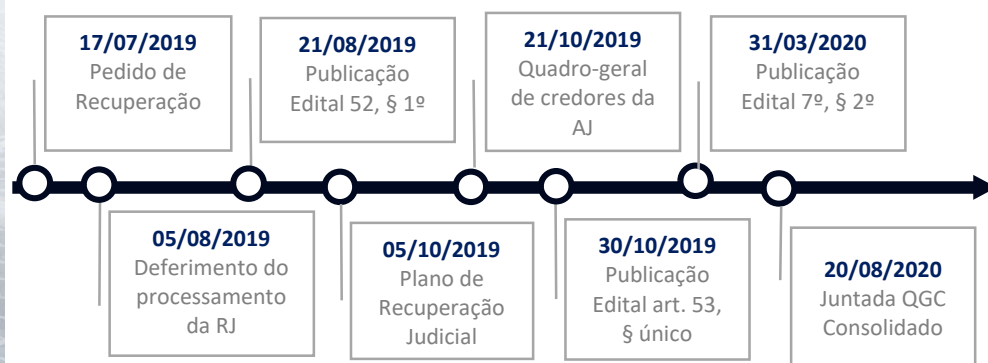
Fundada em 19 de maio de 1997, a APIÁRIOS atua, principalmente, na comercialização de mel, própolis e seus derivados.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Faturamento concentrado em um cliente com exclusividade;
- Endividamento pela obtenção de créditos bancários para exportação;
- Adiantamento de recebíveis; e
- Perda de mercado japonês.

Registra-se que todas as impugnações apresentadas nos autos foram julgadas, já havendo decorrido o prazo recursal. Aguarda laudo de viabilidade para indicação de datas de Assembleia-geral de credores.

Segue abaixo linha do tempo na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda, a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício relativas ao mês de **setembro de 2020**.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da recuperação judicial, detalhando o cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

3.1 Informações contábeis

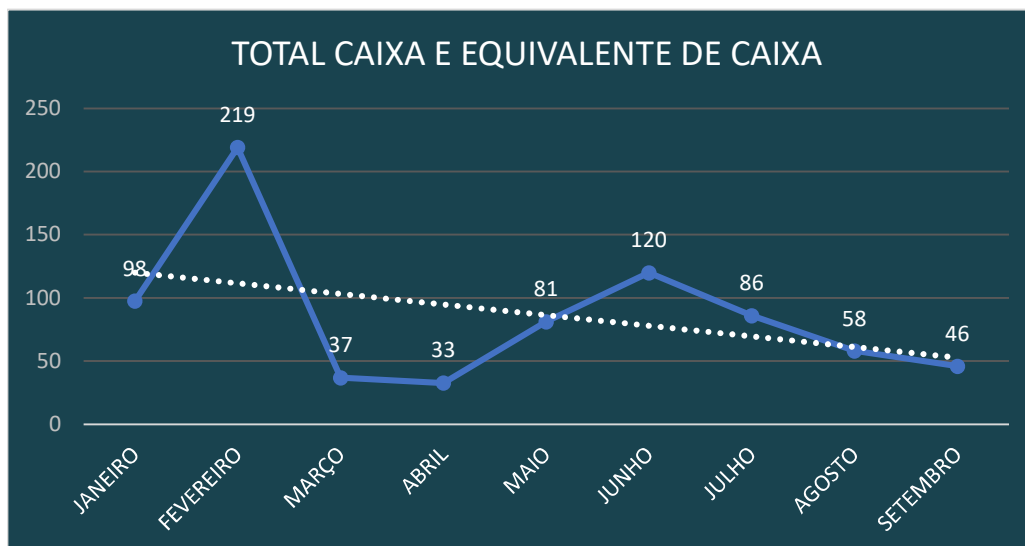
3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Clientes”, “Outros Créditos” e “Estoque”.

ATIVO	30.07.2020	AV	31.08.2020	AV	30.09.2020	AV
ATIVO	4.129	100,00%	4.052	100,00%	4.048	100,00%
CIRCULANTE	2.636	63,88%	2.581	63,68%	2.589	63,95%
CAIXA	44	1,06%	33	0,81%	33	0,82%
BANCO CONTA MOVIMENTO	42	1,02%	24	0,59%	9	0,23%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0	0,04%	1	0,02%	4	0,10%
CLIENTES	484	11,72%	496	12,24%	472	11,66%
OUTROS CRÉDITOS	1.173	28,41%	1.162	28,68%	1.139	28,12%
ESTOQUE	893	21,63%	865	21,35%	932	23,02%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.493	36,12%	1.471	36,32%	1.459	36,05%
OUTROS CRÉDITOS	4	0,09%	3	0,07%	3	0,06%
TRIBUTOS A RECUPERAR - ICMS S/ BENS ATIVO	2	0,05%	2	0,06%	2	0,06%
IMOBILIZADO	1.650	39,94%	1.643	40,56%	1.644	40,63%
INTANGÍVEL	4	0,10%	4	0,10%	5	0,12%
(-) DEPRECIACÃO	(167)	-4,05%	(181)	-4,47%	(195)	-4,82%
TOTAL DO ATIVO	4.129	100,00%	4.052	100,00%	4.048	100,00%

(Valores expressos em milhares de reais)

A conta “Caixa e Equivalente de Caixa” apresentou variação de -18,19% (dezoito vírgula dezenove por cento), perfazendo o montante de R\$ 46.732,13 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e treze centavos), o que se deve ao ciclo de recebimento, que gira em torno de 45 (quarenta e cinco) dias, de modo que o saldo do caixa está diretamente ligado à “Conta Clientes”.



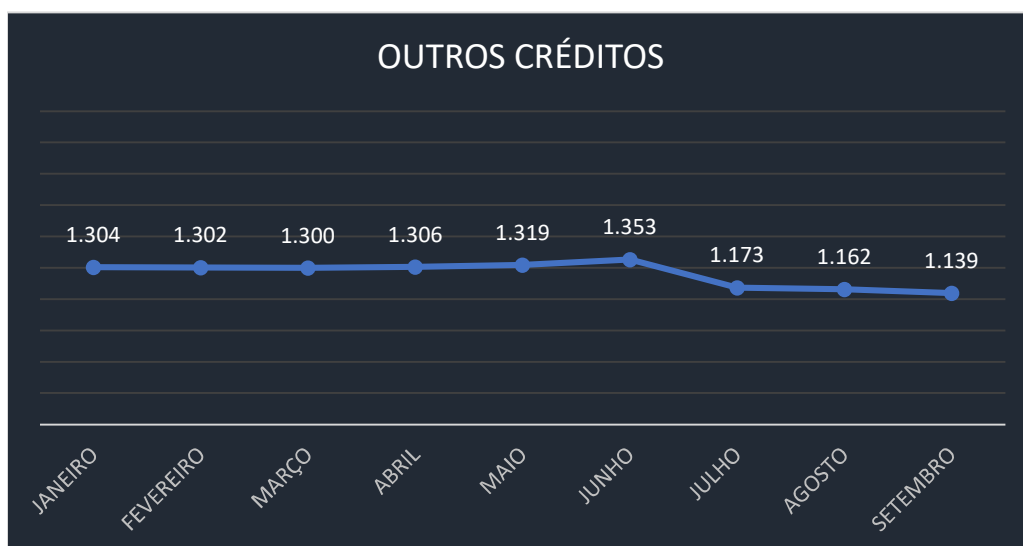
(Valores expressos em milhares de Reais)

Em primeira plana, é possível constatar que a conta “Clientes” apresentou queda de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), perfazendo o total de R\$ 471.969,93 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), consoante se infere do seguinte gráfico:



(Valores expressos em milhares de Reais)

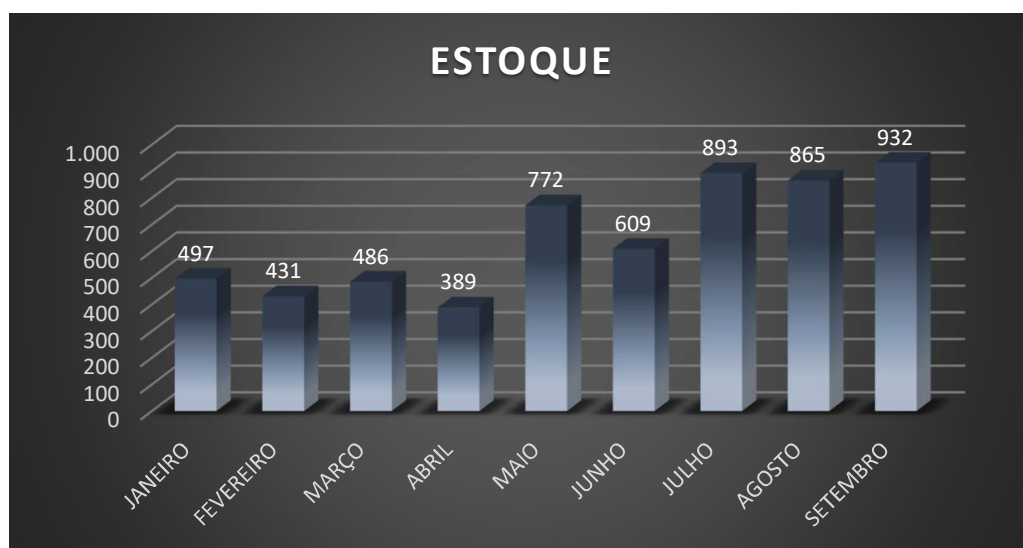
Noutro plano, a conta “*Outros Créditos*”, composta basicamente por tributos a recuperar ou a compensar, apresentou queda de 2,03% (dois vírgula zero por cento).



(Valores expressos em milhares de reais)

Do saldo total, 80,51% (oitenta vírgula cinquenta e um por cento) se refere a tributos a recuperar ou compensar, 15,82% (quinze vírgula oitenta e dois por cento) a adiantamentos a fornecedores, e 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento) a títulos a receber.

Já a conta “*Estoque*” apresentou crescimento de 7,7% (sete vírgula sete por cento), conforme se observa no gráfico a seguir:



(Valores expressos em milhares de reais)

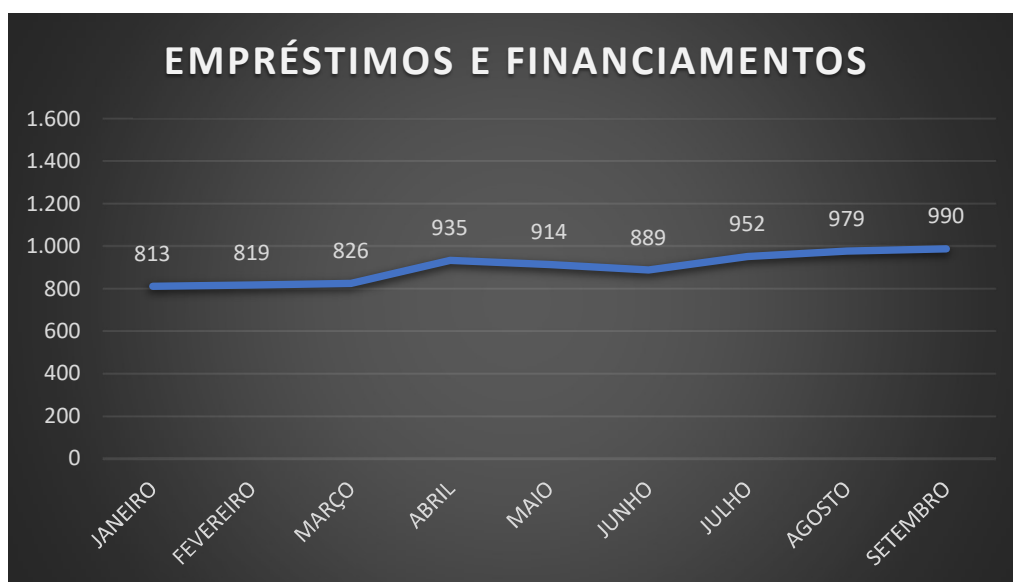
3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Empréstimos e Financiamentos”, “Fornecedores”, “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” e “Obrigações Tributárias”.

PASSIVO	30.07.2020	AV	31.08.2020	AV	30.09.2020	AV
PASSIVO	4.130	100,00%	4.052	100,00%	4.048	100,00%
CIRCULANTE	2.864	69,36%	2.885	71,19%	2.970	73,36%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	852	20,64%	879	21,68%	890	21,97%
FORNECEDORES	1.711	41,44%	1.710	42,19%	1.780	43,96%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13	0,31%	12	0,31%	18	0,46%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	98	2,37%	94	2,32%	92	2,28%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	190	4,60%	190	4,69%	190	4,69%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.911	215,82%	8.910	219,89%	8.910	220,08%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	100	2,42%	100	2,47%	100	2,47%
CREDORES A LONGO PRAZO	8.811	213,40%	8.810	217,42%	8.810	217,61%
CONTAS CORRENTES CREDORAS						
PATRIMONIO LÍQUIDO	(7.645)	-185,18%	(7.743)	-191,08%	(7.832)	-193,43%
CAPITAL SOCIAL	150	3,63%	150	3,70%	150	3,70%
LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	(7.795)	-188,81%	(7.915)	-195,31%	(7.915)	-195,48%
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	0	0,00%	22	0,53%	(67)	-1,65%
LUCRO DISTRIBUÍDO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	4.130	100,00%	4.052	100,00%	4.048	100,00%

(Valores expressos em milhares de reais)

Neste exame, constata-se que 89,90% (oitenta e nove vírgula noventa por cento) do saldo total de “*Empréstimos e Financiamentos*” está classificado como curto prazo, perfazendo montante de R\$ 889.574,31 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), e 10,1% (dez vírgula um por cento) no longo prazo, o que indica um prazo menor para quitação da maior quantidade das obrigações.



(Valores expressos em milhares de reais)

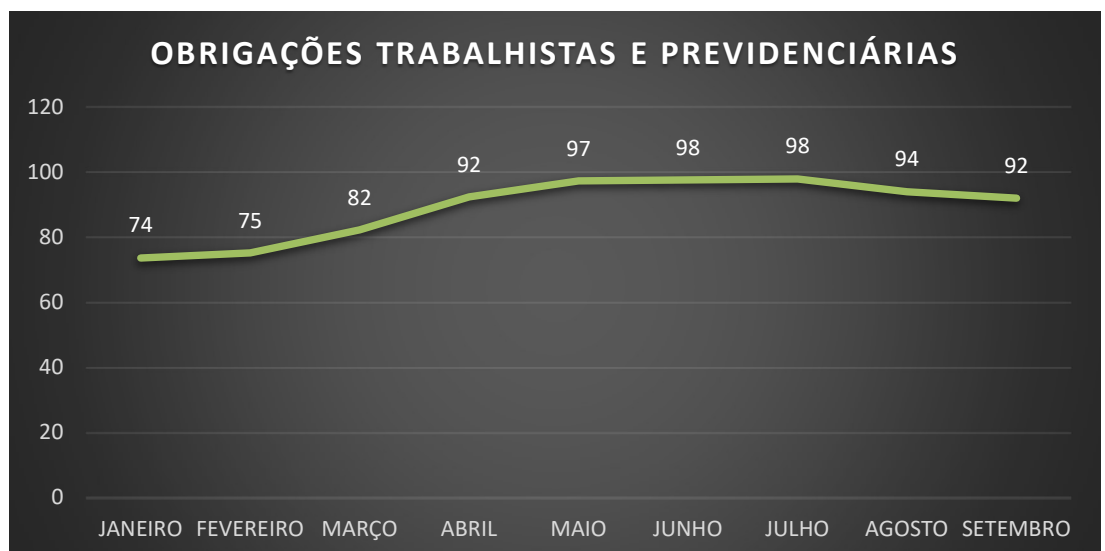
A conta “Fornecedores” apresentou crescimento de 4,1% (quatro vírgula um por cento), perfazendo montante de R\$ 1.779.864,38 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).



(Valores expressos em milhares de Reais)

O fornecedor Engelhart CTP (Brasil) Ltda. mantém maior relevância na cadeia produtiva, ostentando crédito de R\$ 1.472.916,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), o que representa 82,75% (oitenta e dois vírgula setenta e cinco por cento) do saldo total.

O gráfico abaixo apresenta as variações da rubrica “Obrigações trabalhistas e previdenciárias”, que são compostas pelas provisões (salários, férias, 13º salário, INSS e FGTS). Conforme se observa no referido gráfico, houve queda de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) em setembro, perfazendo saldo de R\$ 92.193,46 (noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).



(Valores expressos em milhares de Reais)

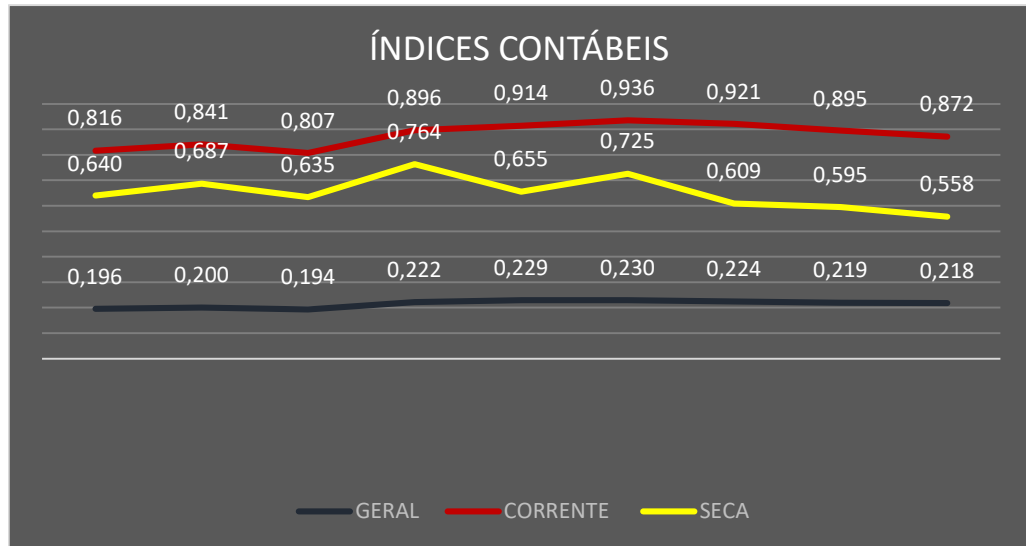
Já a rubrica “*Obrigações tributárias*” é composta pelos impostos e contribuições a recolher (ICMS, IRRF, PIS, COFINS e parcelamento RFB) e, após queda considerável em julho, referente à compensação de impostos, apresentou crescimento de 46,60% (quarenta e seis vírgula sessenta por cento), perfazendo saldo no montante de R\$ 18.445,43 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

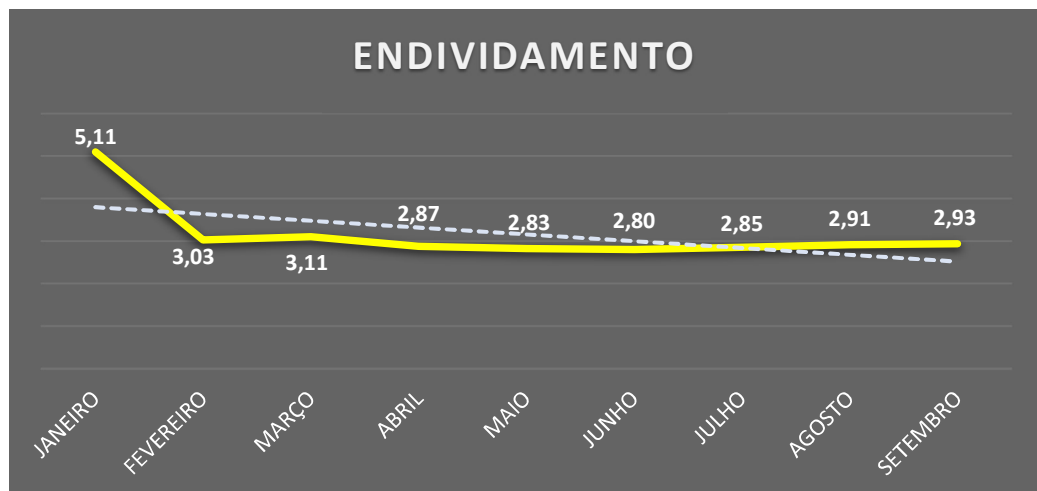
3.1.3 Índices Contábeis

Sobre as informações contábeis, percebe-se que os índices apresentaram variação irrelevante em setembro, mantendo-se abaixo do valor de referência 1 (um).



(Referência para análise 1: quanto maior melhor)

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o índice de endividamento em setembro apresentou variação irrelevante, estando acima do valor de referência 1 (um).



(Referência para análise 1: quanto menor melhor)

Para que esse índice se mantenha em queda, é necessário que a Recuperanda consolide a tendência de crescimento do faturamento (ver item 3.2.1).

3.1.4 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, indica a capacidade de a empresa custear suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico abaixo, a Recuperanda apresentou mais uma vez aumento do saldo negativo, atingindo total de -R\$ 380.689,13 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores expressos em milhares de Reais)

3.2 Informações financeiras

3.2.1 DRE

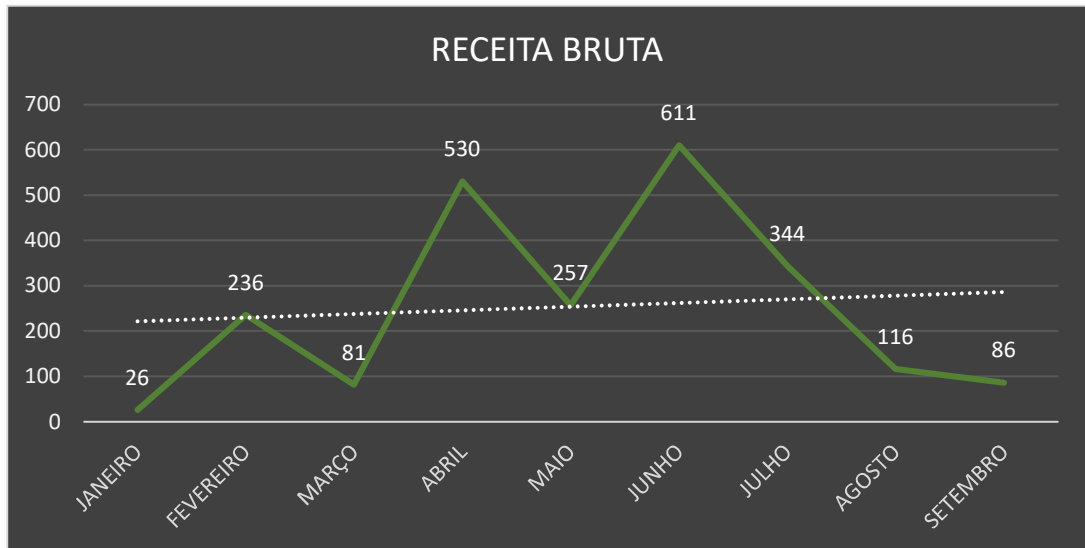
Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, faremos a análise da “*Receita Bruta*”, “*Composição do Faturamento*”, “*Receitas x Despesas*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.07.2020	AV	31.08.2020	AV	30.09.2020	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	344	100,00%	116	100,00%	86	100,00%
MERCADO NACIONAL	343	99,58%	116	100,00%	86	100,00%
EXPORTAÇÃO	1	0,42%	0	0,00%	0	0,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(232)	-67,60%	(16)	-14,19%	(16)	-18,25%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	112	32,40%	100	85,81%	70	81,75%
CMV - Custo Mercadoria Vendida	(26)	-7,55%	(82)	-70,69%	(56)	-64,70%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	86	24,86%	18	15,13%	14	17,05%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(125)	-36,19%	(93)	-79,01%	(91)	-105,36%
RESULTADO FINANCEIRO	(13)	-3,85%	(24)	-20,22%	(5)	-5,97%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(52)	-15,18%	(99)	-84,11%	(82)	-94,28%
Imposto de Renda e Contribuição Social	0	0,00%	0	0,00%	(7)	-8,63%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	(52,00)	-15,18%	(99,00)	-84,11%	(89,00)	-102,91%

(Valores expressos em milhares de reais)

3.2.2 Análise Financeira

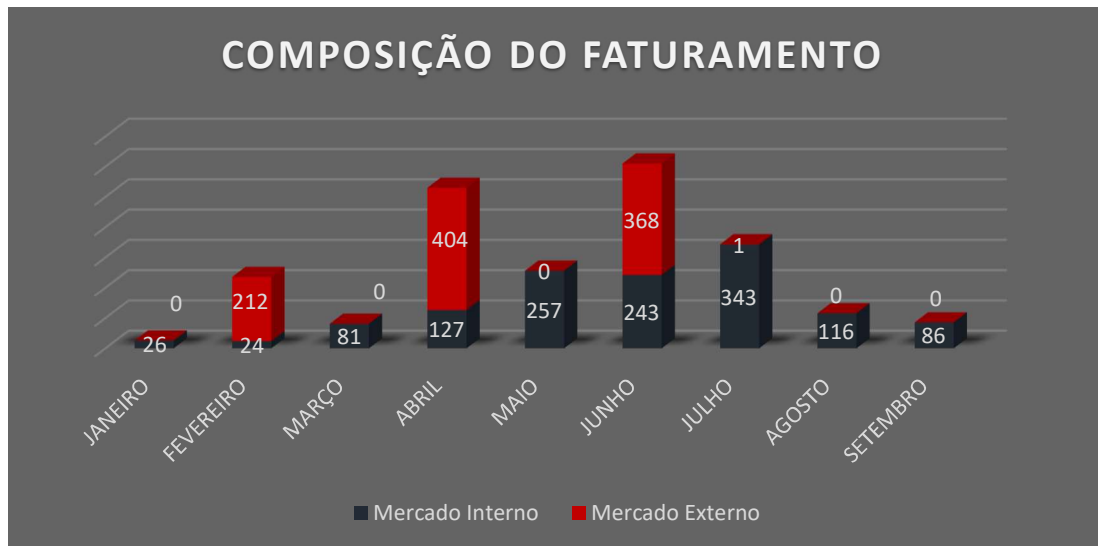
Observa-se do gráfico abaixo uma variação negativa de 25,93% (vinte e cinco vírgula noventa e três por cento) da Receita Bruta, perfazendo o montante de R\$ 86.111,48 (oitenta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

A Recuperanda vem apresentando inconsistências em seu faturamento, o que se deve à instabilidade nas exportações (ver gráfico “Composição do Faturamento”).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, observa-se a partir da composição do faturamento da Recuperanda que as vendas para o mercado externo não apresentam regularidade, haja vista que, ao longo do exercício de 2020, ocorreram apenas nos meses de fevereiro, abril, junho e julho.



(Valores expressos em milhares de Reais)

Segundo informações da Recuperanda, a empresa vinha buscando novos clientes no mercado interno e externo, inclusive contatando antigos parceiros, com expectativas de participação em feiras internacionais no intuito de promover seus produtos, porém, com a crise mundial provocada pela pandemia do COVID 19, todo o planejamento foi postergado para o período pós-pandemia.

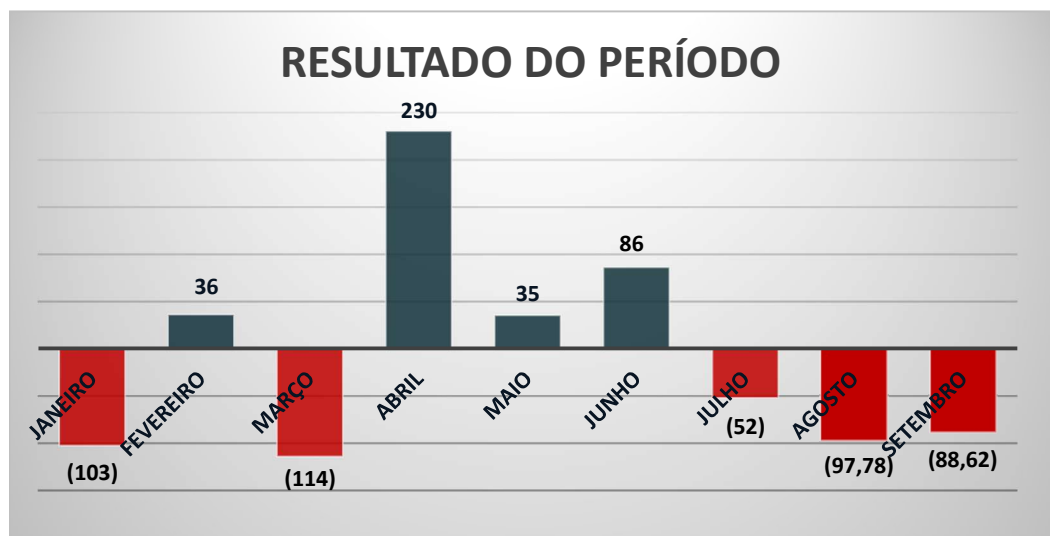
Na representação gráfica abaixo, vê-se que, com exceção dos meses de janeiro e março, as receitas superaram as despesas. Contudo, em setembro, os saldos ficaram bem próximos devido à queda do faturamento, pois as despesas operacionais permaneceram praticamente estáveis.



(Valores expressos em milhares de Reais)

É perceptível que a equipe gestora vem apresentando uma conduta de redução dos custos operacionais, objetivando o equilíbrio de caixa e buscando maior eficiência financeira do empreendimento.

A Recuperanda apurou prejuízo no mês de setembro, no montante de -R\$ 88.618,66 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sendo que o resultado negativo se deve à queda do faturamento.



(Valores expressos em milhares de reais)

.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Exclusividade de cliente

Avaliando as causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial, a APIÁRIOS concentrava 96% (noventa e seis por cento) do seu faturamento em um único cliente no Japão, o qual, em maio de 2018, deixou de realizar pedidos à Recuperanda, o que deu ensejo à crise.

Em razão disso, a Recuperanda tem empreendido esforços a fim de resgatar antigas relações comerciais no exterior e expandido suas vendas no mercado interno para, aos poucos, se reestabelecer.

Neste contexto, é de suma importância que a Recuperanda, além de resgatar antigos clientes, crie novas relações comerciais, prevenindo outra recessão.

4.2 Endividamento de créditos bancários

A APIÁRIOS, para atender ao mercado japônes, necessitou captar crédito bancário através do ACC – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, para dispor de fluxo de caixa e capital de giro, sendo esta uma das causas do pedido de recuperação judicial.

A Recuperanda informou que o retorno das exportações tem sido gradativo e, como possui boa relação com seus fornecedores, tem adquirido matéria-prima a prazo, viabilizado o atendimento aos clientes sem a captação de recursos bancários.

A rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou um leve crescimento, atingindo saldo de R\$ 989.566,87 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

4.3 Adiantamento de recebíveis

Antes do ajuizamento da recuperação judicial, a APIÁRIOS buscou inúmeras formas de honrar suas obrigações, dentre elas o adiantamento dos recebíveis.

Com o deferimento da recuperação judicial, conforme informado pela Recuperanda, houve melhora do fluxo de caixa, o que viabilizou a realização de pagamentos sem a necessidade de adiantamento dos recebíveis, tendo sido os títulos compensados nas respectivas datas de recebimento, o que incrementa o fluxo de caixa da empresa.

.5

CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1º VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MACHADO/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000502-44.2019.8.13.0390

RECUPERANDA: APIÁRIOS FLORESTA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES LTDA.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
17/07/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
05/08/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
07/08/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
21/08/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
05/09/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
05/10/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
30/10/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
30/11/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
31/03/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
10/11/2019	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º. §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis da APIÁRIOS demonstra que os indicadores econômicos apresentaram leve queda.

Também o faturamento apresentou queda, na ordem de 25,93% (vinte e cinco vírgula noventa e três por cento).

O atual cenário econômico vivido no país, qual seja, a desvalorização da moeda frente ao dólar, é fato que favorece as exportações, o que reforça a necessidade de a Recuperanda buscar ampliar suas vendas para o mercado externo, a fim de majorar sua margem de receitas e consolidar a tendência de majoração dos lucros.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a retomada da reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 16 de novembro de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*